



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 024/2022.

Macaé, em 27 de junho de 2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente Projeto de Lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, Secretaria Municipal Adjunta de Obras e Fundo Municipal de Saúde, para posterior destinação pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, vale consignar que a presente iniciativa se deriva de entendimento havido entre o Poder Executivo e este Poder Legislativo, em especial com os parlamentares autores das respectivas Emendas Impositivas aprovadas.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE:074713477
40

Assinado de forma digital por
WELBERTH PORTO DE
REZENDE:07471347740
Dados: 2022.06.27 11:55:39 -03'00'

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 017/2022

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$5.564.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do inciso I do Art. 7º da Lei 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Assinado de forma digital por
WELBERTH PORTO DE REZENDE:07471347740
Dados: 2022.06.27 11:55:00 -03'00'

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 017/2022

DE: 27/06/2022

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.15.451.0003.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.00.00.00.00			004	3.415.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Interior					
58.04.15.451.0003.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.00.00.00.00			004	716.333,33	
Total Anulado da Unidade Gestora:				4.131.333,33	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0077.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.00.00.00.00			004	1.432.666,67	
Total Anulado da Unidade Gestora:				1.432.666,67	
				TOTAL ANULADO:	5.564.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.364.0026.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.00.00.00.00			004		1.083.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.15.451.0003.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.00.00.00.00			004		3.764.666,67
Total Reforçado da Unidade Gestora:				4.847.666,67	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0082.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.00.00.00.00			004		716.333,33
Total Reforçado da Unidade Gestora:				716.333,33	
				TOTAL REFORÇADO:	5.564.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	5.564.000,00	5.564.000,00
TOTAL:	5.564.000,00	5.564.000,00